MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1426, de 24 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1125/2016 de 08.11.2016 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R$ 14.000,00 (Quatorze mil.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo descriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde;
02.07.01 - Serviços de Saúde Medica e Odontológica:
10.303.0593-4.103 - Manutenção dos serviços de distribuição da Farmácia Básica dos Medicamentos profiláticos:

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 102.	R$	12.000,00
3390.91.00 - Sentença Judiciais - Fonte 102.	R$	2.000,00
Total do Artigo 1º	**R$**	**14.000,00**

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado anulação parcial das dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento, numa importância supra de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais.), de acordo com o que dispõe o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde;
02.07.01 - Serviços de Saúde Medica e Odontológica:
10.301.6838-4.058 - Manutenção dos serviços odontológico Programa Saúde Bucal, prestados a população:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 102.	R$	3.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais. - Fonte 102.	R$	1.000,00

10.301.8573-3.043 - Aquisição de equipamentos médicos cirúrgicos, mobiliários e utensílios para o Programa Estratégia Saúde da Família, junto a Sede do Município:

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. - Fonte 102.	R$	5.000,00

10.302.8585-4.061 - Manutenção dos serviços de saúde médica e laboratorial, prestados a População do Município:

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 102.	R$	5.000,00
Total do Artigo 2º	**R$**	**14.000,00**

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 24 de Maio de 2017.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.